



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua João XXIII, 142 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Lei 1.437 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2001.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente os créditos especiais no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para firmar convênio de Curso Técnico em Informática com a Fundação Educacional de Montes Claros - FEMC, nas seguintes dotações:

2.					PREFEITURA MUNICIPAL
2. 08.					SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2. 08.08.					EDUCAÇÃO E CULTURA
2. 08.08.43.					ENSINO MÉDIO
2. 08.08.43.198,0.					Formação para o Setor Terciário
2. 08.08.43.198,0.2,0057.					Curso de Informática da FEMC
2. 08.08.43.198,0.2,0057.	3000.	00			DESPESAS CORRENTES
2. 08.08.43.198,0.2,0057.	3100.	00			DESPESAS DE CUSTEIO
2. 08.08.43.198,0.2,0057.	3130.	00			Serviços de Terceiros e Encargos
2. 08.08.43.198,0.2,0057.	3132.	00			Outros Serviços e encargos
114.300,00					
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					114.300,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação total das seguintes dotações vigente:

2.					PREFEITURA MUNICIPAL
2. 08.					SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2. 08.08.					EDUCAÇÃO E CULTURA
2. 08.08.44.					ENSINO SUPERIOR
2. 08.08.43.205,0.					Ensino de Graduação
2. 08.08.43.205,0.3,0010.					Curso de Administração Pública - FADENOR
2. 08.08.43.205,0.3,0010.	3000.	00			DESPESAS CORRENTES
2. 08.08.43.205,0.3,0010.	3100.	00			DESPESAS DE CUSTEIO
2. 08.08.43.205,0.3,0010.	3130.	00			Serviços de Terceiros e Encargos
2. 08.08.43.205,0.3,0010.	3132.	00			Outros Serviços e encargos
114.300,00					

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$

114.300,00

Art 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2001.

Prefeitura de Janaúba, 20 de novembro de 2001.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete